

Despacho nº 4/2017/COART/SOE
Documento nº 00000.048411/2017-32

Em 31 de julho de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **Análise de contestação da SEMAS_PA referente à certificação da meta 1.4 do PROGESTÃO do estado do Pará no exercício de 2016.**
Referência: Processo nº 02501.002740/2013 e documento nº 00000.042631/2017-52

1. Em resposta ao Ofício nº 47451/2017/GEREH/COMUC/DIMEH/SAGRH (Documento nº 041939/2017), em que a SEMAS-PA requer nova análise da certificação da meta de cooperação federativa 1.4 (prevenção de eventos hidrológicos críticos), referente à produção de boletins da sala de situação, venho esclarecer que:

- A ANA não considerou que houve descumprimento do item “produção de boletins diários” pela sala de situação da SEMAS-PA, apenas foi retirado 15% do valor total da meta referente à disponibilização dos boletins em website, o que só teve início no Estado em 2017 (e a meta analisada é referente ao ano de 2016);
- A meta “produção de boletins diários” é avaliada tendo com base: o número de boletins produzidos no ano, seu conteúdo, seu envio para, pelo menos, ANA, CENAD e CEMADEN (além de órgãos competentes do Estado) e sua disponibilização na internet; ao contrário do que se está argumentando, não é facultativa sua publicação em website, mas sim, esse item recebe a pontuação de 15% na avaliação total da meta e, assim sendo, o estado teve esse percentual descontado por não apresentá-la.

2. Com base no exposto acima, informo que será mantido o percentual de 85% referente à parte “produção de boletins diários” da Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo. Encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos